



CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

Compromisso, Renovação e Trabalho

A COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA, na sessão ordinária realizada em 18 de 10 de 2019, opinou pela aprovação do Projeto de Lei nº 020 de 2019

Estiveram presentes os seguintes vereadores:

Henrique Jorge N. da Silva
Carlos Antonio Sales Moura

Redenção, 18 de outubro de 2019 .

José
PRESIDENTE.....

Jorge
RELATOR.....

Carlos
MEMBRO.....

REDENÇÃO-CE



CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

Compromisso, Renovação e Trabalho

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, na sessão ordinária realizada em 18 de outubro de 2019, opinou pela aprovação do Projeto de Lei nº 020 de 2019.

Estiveram presentes os seguintes vereadores:

Francisco Roberto de Sousa Costa
Carlos Antônio Sales Moura

Redenção, 18 de outubro de 2019

Redo PRESIDENTE Francisco Roberto de Sousa Costa

Carlos RELATOR Francisco Roberto de Sousa Costa

Francisco MEMBRO

PROJETO DE LEI Nº 020 /2019, de 15 de outubro de 2019.

1739

Autoriza abrir adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de REDENÇÃO, o Crédito Especial no valor total de R\$ 20.000,00 para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO

Faço saber que a Câmara Municipal de Redenção, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do poder executivo autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de REDENÇÃO, o Crédito Especial no valor total de R\$ **20.000,00** (vinte mil reais), para fazer face às despesas conforme discriminação abaixo:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO		
0101	Câmara Municipal de Redenção		
0101.0103100012.001	Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal		
3.2.91.21.00	Juros Sobre a Dívida Por Contrato	R\$	800,00
Fonte: 1001000000			
4.6.91.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$	
Fonte: 1001000000			19.200,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no Artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária conforme discriminação abaixo:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO		
0101	Câmara Municipal de Redenção		
0101.0103100011.001	Reforma e Ampliação da Sede do Poder Legislativo Municipal		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte: 1001000000		R\$	14.200,00
0101.0103100012.001	Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal		
3.2.90.21.00	Juros Sobre a Dívida Por Contrato		
Fonte: 1001000000		R\$	800,00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		
Fonte: 1001000000		R\$	5.000,00

Art. 3º O Poder Executivo poderá, mediante decreto, suplementar a programação constante do art. 1º desta Lei, nos termos do art. 8º, da Lei nº 1702/2018, de 30 de outubro de 2018.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Redenção, aos 15 de outubro de 2019.

David Santa Cruz Benevides

David Santa Cruz Benevides
PREFEITO MUNICIPAL

18/10/19

Presidente